



LEI Nº 2664/2024, 23 DE JULHO DE 2024.

Denomina de “Parque do Areão Leonardo Diniz Dias” o Parque do Areão, situado nos bairros Lourdes, Satélite e Lucília.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Parque do Areão Leonardo Diniz Dias” o Parque do Areão, situado nos bairros Lourdes, Satélite e Lucília.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de julho de 2024.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo